



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

## DECRETO MUNICIPAL Nº 95 02 de dezembro de 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 8º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 28 DE MARÇO DE 2025, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.330, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO – PAAD, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EDSON MENDES MOTA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1.330 de 20 de fevereiro 2025,

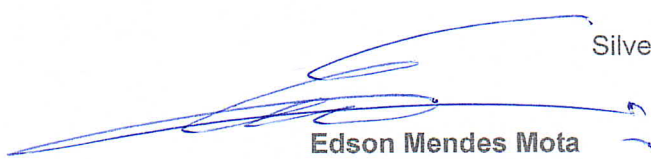
### DECRETA:

**Artigo 1º.** O inciso III do artigo 8º do Decreto Municipal nº 28, de 28 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

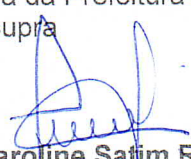
*“III – quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 03 (três) dias corridos ou 05 (cinco) dias intercalados;”*

**Artigo 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silveiras, 02 de dezembro de 2025.

  
**Edson Mendes Mota**  
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.  
Registrada em Livro próprio. Data supra

  
**Caroline Satim Rodrigues**  
Assessora de Gabinete